



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA XXIX

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
01/2019 – RA XXIX, nos termos do Padrão
nº 14/2002 – Prorrogação de prazo de
vigência.

Processo nº 00309-00000449/2019-11

Cláusula Primeira – Das Partes

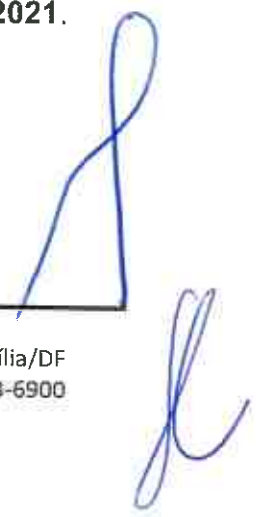
O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA-XXIX**, doravante denominada Locatária, representada por Luana de Lima Machado, CPF 698.435.111-15, na qualidade de Administradora Regional e **VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** doravante denominada Locadora, CNPJ nº 11.317.372/0001-62, com sede em CLS 203, Bloco B, Sobreloja 37 – ASA SUL, CEP: 70.233-520 representado por Alberto Salvatore Giovanni Vilardo, Portador do RG nº: 320.651 SSP/DF.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imobiliária por mais 12 (Doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, Parecer Normativo nº 1030/2009 da Procuradoria Geral do Distrito Federal e Lei nº 8.245/1991, período compreendido de **20/06/2020 a 19/06/2021**.

Cláusula Terceira – Do Valor

SIA Trecho 8, Lote 125/135, Brasília/DF
Tel: 61- 3403-6900





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA XXIX

3.1. O valor do contrato será no valor de **R\$ 24.039,46 (vinte e quatro mil e trinte e nove reais e quarenta e seis centavos)** mensal, sendo o valor total do contrato, no período 12 (Doze) meses, de **R\$ 288.473,52 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. O valor de **R\$ 144.236,76 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, referente ao período de 06 meses, será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 - Lei 6.482, de 09/01/2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09131

II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0094

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 120

4.2. Foi emitida, inicialmente, a Nota de Empenho nº 2020NE00069, no valor de R\$ 144.236,76 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) em 12/06/2020, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA XXIX

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura.

Brasília, 15 de junho de 2020.

Pelo Distrito Federal:



LUANA DE LIMA MACHADO
Administradora Regional do SIA

Luana de Lima Machado
Administradora Regional do SIA RA XXIX

Pela Contratada:



VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Alberto Salvatore Giovanni Vilaro – Proprietário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E
ABASTECIMENTO – RA XXIX

1ª Testemunha:

Nome: *Fabiana Maronez P. Ribeiro*
CPF: *005.681.131-44*

2ª Testemunha:

Nome: *Wlã Gustavo Costa*
CPF: *821.324.021-21*